



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020/SML/PVH

Processo:10.0057/2020

OBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n°08.666.201/0001-34,, aos termos do Edital supramencionado, pelos fatos e fundamentos aduzidos na peça impugnatória.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Coadunando com a legislação regente, o Edital em comento tratou do tema da impugnação no item 8, de onde se extrai:

8. DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital até o **segundo dia útil antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que vicie esse instrumento;**

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

8.3. O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

Compulsando os documentos protocolados nesta SML, infere-se que a impugnação ora analisada **atende ao requisito de tempestividade**, pois, pois tal impugnação foi recebida 09 de Set, **antes da abertura marcada para as 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020.**

DO MÉRITO

A empresa argumenta que existem discrepâncias nos orçamentos estimados e questiona, conforme trazemos abaixo:

"solicitar esclarecimentos a respeito da composição no 07, a qual apresenta o resultado da multiplicação $01 \times 368,52 = 66$, segue abaixo foto da composição abordada. Além de pedir informações sobre a quantidade de casas decimais expostas na planilha, pois quando é feita a soma total dos itens o resultado final difere do exposto em documentação disponibilizada."

DA DILIGÊNCIA

Considerando que as questões levantadas são quanto ao projeto, portanto técnicas da engenharia a comissão submeteu as razões ao setor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



responsável pelo projeto que apresentou manifestação, que é parte integrante do presente julgamento, integra em anexo, onde deu conta que:

"Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos disponibilizar o Orçamento revisado, tendo em vista a necessidade de alteração da Composição C.07, conforme verificado pelo orçamentista, dentre as peças estão:

"Resumo Orçamentário;

•Planilha Orçamentária;

•Composição C.07;

•Cronograma Físico-Financeiro;

•Curva ABC;

•Tabela de Referência do SICRO Janeiro/2019.

•Sendo esta última, referência utilizada para os insumos de Brita.

•Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

•Atenciosamente,

*•Zacarias Júnior Diretor do Departamento de Projetos -
DEPROJ/SUOP/SEMISB"*

DO JULGAMENTO

O setor responsável pelo projeto deu conta que as planilhas compõe o edital realmente apresentavam a incoerência indicada pelo licitante, ou seja, havia itens iguais nas composições C07 que apresentavam valores diferentes, sem esquecer a multiplicação equivocada no ITEM 6.2.1. Ademais foi juntada a referência da "PEDRA BRITADA" que estava omissa.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com fulcro no item 8 do Edital, decido CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, por tempestiva, para no **MÉRITO**, julgá-la **PROCEDENTE**. Considerando que ocorreram alterações tanto nas planilhas de composição quanto na parcela de maior relevância inegável a influência na formulação das propostas, motivo pelo qual, serão procedidas novas publicações com a devolução integral dos prazos aos interessados.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

EUDINÉIA COELHO GALVÃO
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



JOSINALDO GURGEL PEREIRA
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH